

TABELA DE DIÁRIAS

Cargo	No Estado	Fora do Estado ou Exterior	Região da campanha
Prefeito Municipal	R\$ 425,69	R\$ 567,59	R\$ 42,57
Vice Prefeito	R\$ 212,85	R\$ 319,27	R\$ 21,29
Secretários/Procurador	R\$ 370,59	R\$ 559,84	R\$ 37,05
Funcionários	R\$ 324,27	R\$ 486,36	R\$ 32,42

Valor do Piso Municipal em 24/10/2018 – R\$ 463,20

Embasamento legal para cálculos:

Art. 27 (nova redação) cfe. LM 5497/2015

O valor correspondente às diárias de viagem para os servidores municipais (CCs, AGS e Gfs), corresponde a 70% (setenta por cento) do PMS.

O valor da diária dos Secretários Municipais, Procurador, Coordenador e Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento) do PMS.

Art. 28 da Lei Municipal 3375/97.

Quando se tratar de deslocamento fora do Estado será acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) e de deslocamento inferior a 24 (vinte e quatro) horas, a diária será reduzida no percentual de 50% (cinquenta por cento).

O valor da diária do Prefeito Municipal é de 3% da remuneração do mesmo para viagens dentro do Estado e de 4% fora do Estado, conforme **Decreto Legislativo 004/2004**.

O valor da diária do Vice Prefeito Municipal é de 3% da remuneração do mesmo para viagens dentro do Estado e de 4,5% fora do Estado, conforme **Decreto Legislativo 004/2004**.

Pagamento de 10% da diária para municípios da Região da Campanha (Aceguá, Hulha Negra, Candiota, Dom Pedrito, Lavras do Sul e Caçapava do Sul) conforme **Decreto 0025/2001**.